

PROJETO DE LEI Nº 5.740, DE 2013
(Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover a execução de políticas públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural, e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Suprime-se o parágrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 5.740, de 2013 :

JUSTIFICATIVA

Propomos a suprimir a vinculação e subordinação da entidade à EMBRAPA, sem descuidar da importância desta empresa no desenvolvimento da agricultura brasileira, que poderá manter estreita relação com a nova entidade mediante os mecanismos apropriados.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2013.

Deputado Padre João
Vice-Líder – PT

Deputada Luiza Erundina
Vice – Lider – PSB

Deputado Marcon
Vice-Líder – PT

Deputado Valmir Assunção – PT/BA

Deputado Padre Ton – PT/RO

* AC6F65F200*

AC6F65F200